

Título: <DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA >

Autora: <Montaña Martínez, Mónica>

Dirección: <MILA/Universidad Federal de Santa Maria/Rua Floriano Peixoto, 1184/Sala302/CEP:97015-372/Brasil/ awoltmann@gmail.com>

Resumen: <Por décadas el concepto de desarrollo se ha venido introduciendo con diferentes connotaciones dependiendo del área de actuación y de interés. Sin embargo, su significado engloba desde, la forma más elemental que lo relaciona a conceptos de evolución, crecimiento, progreso, avance o expansión, o hacia una forma más compleja, demarcada por una vertiente que trabaja y se preocupa por el desarrollo tecnológico e infra-estructural (aspectos económicos) y otra, más consubstancial, que contempla el desarrollo del capital humano (aspectos sociales). El texto presenta algunas reflexiones acerca de la indivisibilidad entre los procesos de construcción social, donde ciencia y tecnología se entrelazan en un punto común que es el “derecho al desarrollo”>

Eje Temático: <Tecnología-Sociedad>

Código: < 1BRS070>

País: <Brasil>

Palabras Claves: < Desenvolvimento, Direito do Desenvolvimento; Direito ao Desenvolvimento; Tecnologia >

Proyectos: <Caracterização de áreas de recarga e descarga do Sistema Aquífero Guarani (SAG) em Santana do Livramento-Rivera e Quaraí – Artigas, coordenado pelo Departamento de Geociências da UFSM em cooperação com a Universidade de la República de Uruguí- Faculdade de Engenharia. Projeto financiado pelo Fundo da Cidadania/OEA/GEF>

Período de investigación: < Março 2005-2006>

Texto Completo: I Sobre o conceito de Desenvolvimento

Durante décadas o conceito de desenvolvimento tomou diferentes conotações, através das inúmeras áreas de atuação e de interesses. Sua abrangência vai desde a forma mais elementar que o relaciona com conceitos de evolução, crescimento, progresso, avanço ou expansão, até uma forma mais complexa, delimitada por duas vertentes: uma que trabalha e está preocupada pelo desenvolvimento tecnológico e infra-estrutural (aspectos econômicos) e outra mais consubstancial que contempla o desenvolvimento do capital humano (os aspectos sociais).

O uso indiscriminado de tal conceito, tanto por agentes profissionais como por aqueles que participam no processo de tomada de decisões têm conseguido que perca seu sentido essencial, ao ponto de ser necessário adicionar-lhe alguma condição que se quer ressaltar. Como por exemplo, desenvolvimento social, desenvolvimento participativo, desenvolvimento sustentável, etc. Para Hegedüs e Vela (2003, p.31) “(...) *Essa ambigüidade não se manifesta ao nível teórico, mas no cotidiano dos cidadãos do mundo*”.

A visão de desenvolvimento que primou durante décadas, associava e entendia o desenvolvimento como sinônimo de crescimento econômico¹ e ainda tomou maior força após a Segunda Guerra Mundial, já que pensava-se de acordo com as afirmações de Conyers e Hill (1984), que o crescimento da economia produziria gradualmente uma melhora na possibilidade de consumo nas sociedades dos países subdesenvolvidos, até eles alcançar níveis semelhantes aos do mundo desenvolvido. Entretanto, os aspectos sociais e culturais inerentes às sociedades “tradicionais”² permaneceram relegados ou eram considerados obstáculos a serem removidos para facilitar a modernização. (Hegedüs e Vela, Op.cit) e conduzir a um desenvolvimento “real”.

Essa visão fortemente instaurada permitiu relacionar, desenvolvimento tecnológico e infra-estrutura ao crescimento econômico, ao se pensar que o aporte externo de capital e tecnologia ofereceria um processo de desenvolvimento desejável às comunidades menos desenvolvidas. Que em muitos dos casos ocasionou um êxodo rural, níveis altíssimos de poluição na ambiência e conseqüências sociais inesperadas e indesejáveis por

¹ El crecimiento económico considera exclusivamente los aspectos tecnológicos y productivos, bajo el supuesto de que los planes y estrategias basados en esta visión aparejarían casi de forma automática un mejoramiento de la calidad de vida de las sociedades. (Lembo, C. 2003. p:87)

² Uma análise exaustiva dos clássicos da teoria Culturalista, Estructuralista e Materialista Histórica, no referente a considerar os aspectos sociais e culturais como obstáculo ao desenvolvimento “real” no meio rural latino-americano, podem ver-se em: Vela, Hugo (1985) Dissertação de Mestrado - Campesinato Latino-americano: Conceituação e movimentos sociais. Premio da Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural.

quanto a tecnologia e as técnicas empregadas pelas transnacionais, que traziam a inovação tecnológica, davam de bruços com a falta de mão de obra altamente qualificada.

No entanto, essa própria revolução tecnológica se volta contra os países em desenvolvimento que desprovidos de capital nacional e esperançados nos investimentos de transnacionais, para mitigar o desemprego, ou motivados em fazer crescer a indústria oferecem suas melhores condições de abertura para deparar-se com uma realidade, bem diferente em razão à concorrência entre empresas transnacionais que as obriga a modernizarem suas plantas, automatizando-as cada vez mais; a reestruturarem os métodos de produção; e a empregarem pessoal altamente qualificado, criando empregos em quantidade muito além da oferta de trabalho que é capaz de suprir.

Segundo Cláudio Lembo a esse respeito assinala:

“Dentro de un paradigma lineal de desarrollo, se pensaba que el aporte externo de capital y tecnología haría que se iniciara un proceso de desarrollo desde comunidades consideradas “tradicionalis” o subdesarrolladas a comunidades o sociedades desarrolladas, siguiendo el mismo camino de los países desarrollados.” (Lembo C. p:87)

Dessa forma a visão econômica foi posta em discussão nos anos sessenta, quando o economista T.W. Shultz, destacou a importância da educação como pré-requisito para conseguir o desenvolvimento, tomando em consideração o papel vital da educação no contexto social como investimento com retorno e dessa forma atingir fins superiores. A educação converte-se em ferramenta para alcançar o desenvolvimento, pensando-se que o crescimento, por si só, de um país não traduz desenvolvimento, exceto num sentido estritamente linear.

Surge assim uma nova concepção de desenvolvimento que contempla fatores que incidem nos aspectos sociais, humanos, culturais, ambientais e ecológicos.

Desde essa perspectiva, o termo desenvolvimento, hoje atrai novas concepções com fins específicos ao vir acompanhado de substantivos que lhe proferem uma condição, também específica, que se quer ressaltar. Segundo Montaña e Teixeira (2005), “(*...el concepto es complejo, en virtud de las dimensiones que él mismo implica y dependen indiscutiblemente de lo que las sociedades entiendan y valoricen como desarrollo(...)*)”.

A inclusão de novas dimensões e perspectivas foi obra de Nudler (1986) in Hegedüs (2003) quem redefiniu ou aportou ampliações ao conceito de desenvolvimento. As quais consistiram em passar “do *social*” como meio, o qual já constituía um avanço por si só, “ao ‘social’ como fim de desenvolvimento” que em ultimas significa reconhecer novos processos de desenvolvimento, mas centrados nas pessoas.

Em função disso, veio uma gama de vários novos conceitos como: desenvolvimento *humano*, desenvolvimento *social*, desenvolvimento *econômico*, desenvolvimento *tecnológico*, desenvolvimento *participativo*, desenvolvimento *agrário*, desenvolvimento *sustentável*, desenvolvimento *rural*, desenvolvimento ecológico, *etc.*, que estão alicersados no que Bryant e White (1982 p.14) definem do desenvolvimento: “(*...) é o processo de aumentar a capacidade das pessoas para influenciar o futuro*”.

Ainda que a interação entre o desenvolvimento social e o desenvolvimento econômico seja complexa, salienta-se que o crescimento econômico se experimenta tangivelmente, quando são alcançados em etapas sucessivas o desenvolvimento que abrange o social. Quer dizer isto, que se dão a partir do “social” ao “cultural”, seguido do desenvolvimento “tecnológico”, logo o desenvolvimento “democrático” e “institucional” que por sua vez, possibilita novos ciclos de desenvolvimentos que interligam dimensões amplas, embora densamente dependentes. Como no caso do ecológico, econômico, social, cultural, político e ético.

O conceito jurídico de desenvolvimento deu-se em 1955, na Conferencia de Bandoeng, contando com a participação de 29 países da Ásia e da África, que tinham adquirido sua independência recentemente, a grande maioria, há menos de dez anos e representavam parte importante da população mundial. Apartir dessa Conferencia as relações entre os países do Sul foram reforçadas e, no ano seguinte, houve a criação do movimento dos não alinhados composto por países do “terceiro mundo”, que queriam assim se livrar da

oposição existente entre os mundos capitalista e socialista, característica da Guerra Fria, que começava a ser criada nessa época.

II O desafio do Desenvolvimento

Os Estados viram-se forçados a adaptarem seus modelos de “desenvolvimento” para enfrentar as economias capitalistas, no mercado globalizado, sem que a visão de desenvolvimento abrangesse qualquer outro objetivo que não fosse o crescimento econômico.

Inúmeros fatores podem apontar as razões para a não existência de políticas comuns de desenvolvimento entre os países chamados “desenvolvidos” e “em via de desenvolvimento”. Entre os principais a globalização, entendida como uma competição entre estilos de capitalismo em nível mundial: o norte-americano, o europeu (com suas diferenças internas) e o japonês.

A falta de entrosamento na economia global vem dificultando, a um grande grupo de países “em desenvolvimento”, para modernizar-se e participar numa economia que exige segundo Rivero (2002, p.11) *“cada vez mais, manufaturas e serviços sofisticados, que utiliza cada vez menos sua matéria-prima e sua abundante mão de obra não qualificada”*.

Com os efeitos da globalização muitos dos países em desenvolvimento repentinamente se viram imersos em políticas econômicas desajustadas para atender a demanda social de forma equitativa, as exigências da opção de negociação, caindo numa armadilha violenta: a financeira. Obrigados a pagar altos juros pelas suas dívidas sob a supervisão do FMI, do Banco Mundial e da OMC, foram inseridos paulatinamente, numa economia de globalização, quase nas mesmas condições que os países industrializados, longe dos conceitos de cooperação intelectual e de perdão de dívidas para os países mais pobres. O que por sua vez, teve como consequência os desastres por todos conhecidos, no que se refere ao desenvolvimento humano.

Quantos dos governantes de países em via de desenvolvimento enxergaram as desigualdades manifestas com os países industrializados? Como atender às demandas da globalização desde países com um crescimento explosivo de sua população afundada na miséria, sem políticas que remediassem tal situação a curto prazo, médio e longo prazo. Países com mercados nacionais em regressão, escassa produção de alimentos e energia, soterrados nas dívidas externas e abusando absurdamente de seus recursos naturais.

Esse processo de globalização da economia também veio acompanhado de uma revolução científica e tecnológica transnacional sem precedentes, criando incríveis oportunidades de prosperidades, mas também impasses colossais para os quase-Estados-nação subdesenvolvidos.

Com efeito, a indústria precisa de cada vez menos matéria prima e energia por unidade produzida, graças à invenção de novos materiais substitutos artificiais e à racionalização informática. Muitas empresas transnacionais possuem capacidade para produzir os produtos agrícolas tradicionalmente exportados pelos países subdesenvolvidos, como é o caso da soja no Brasil e na Argentina e de mais produtos que envolvem a transgenia.

A inovação tecnológica permite a criação de novos materiais artificiais que substituem os metais. Esta nova tendência tecnológica certamente vai afetar a viabilidade das economias de países “em desenvolvimento” até fazer deles produtores quase obsoletos³ por quanto suas economias, ainda se encontram no setor primário.

Os países em desenvolvimento entram numa cilada inevitável já que a revolução tecnológica transnacional não será capaz de absorver os milhões de pessoas que entram anualmente no mercado de trabalho, nessas condições de desigualdade, e que por outro lado também, não coincidem com a explosão demográfica de seus países afetados notoriamente nesse aspecto particular.

³ RIVERO, Oswaldo. O mito do Desenvolvimento. 2002. p37. Global Outlook 2000. United Nations Publications, 1990. p.139

A maioria dos 185 Estados-nação⁴ nascidos no século XIX como os latino-americanos e quase todos os novos Estados-nação do século XX, como os asiáticos e os africanos, após de mais de um século e muitos decênios de independência, apresentam projetos nacionais incompletos que não se desenvolvem. Nesse sentido Rivero (2002: P.38) assinala:

“Hoje nos defrontamos com uma espécie de lei histórica dos Rendimentos Decrescentes do Poder Nacional. A maioria dos Estados que conquistaram sua independência no século XIX foram perdendo seu escasso poder nacional e os que o fizeram no século XX nasceram quase sem viabilidade nacional.”(...) Embora a independência tenha devolvido a povos dominados e discriminados, ela não necessariamente deu origem a Estados-nação viáveis.

Observa-se que ante essa inviabilidade nacional, muitos países, pobres, caminham justapostos ao desenvolvimento e são obrigados antes de iniciarem um processo de desenvolvimento, a sobreviver aos desafios que apresenta a revolução tecnológica e a concorrência global.

A história da maior parte dos países de América Latina, da África e da Ásia desde sua independência, sinteticamente, possui um denominador comum: altos níveis de pobreza, explosão demográfica urbana, atraso tecnológico, furto fácil e impune da biodiversidade, dívidas externas impagáveis, violência, desemprego, corrupção, comprometimento de seus recursos naturais, alto grau de poluição e como se fosse pouco, suportam a rotulação de serem países não “desenvolvidos”. Mas ainda essa somatória de problemas não constituem o bojo do problema, o problema está em que não têm a menor possibilidade de contemplação efetiva, nos planos das negociações mundiais para uma economia mais justa e humanizada que possibilite o intercâmbio de tecnologias, o perdão de dívidas e processos de produção limpos. Montaña (2005, p:42)

A situação de atraso tecnológico e de pobreza de vários países de América Latina, em menos de cem anos foi superada na Europa e nos Estados Unidos, em grande medida, graças a investimentos de reconstrução social baseados na educação e no apoio à ciência. No entanto, para esses países em via de desenvolvimento torna-se difícil, pela estagnação tecnológica que (Montaña, P.69) alude, entre outras coisas como consequência de “*uma excesiva protección intelectual de los países industrializados*” e de outro lado, como resultado de doenças comuns entre os países: coesão nacional debilitada, crescente desemprego, violência, criminalidade, altos índices de analfabetismo e forte devastação ecológica.

Em palavras mais concretas parece que o direito do desenvolvimento e as regras adotadas nele previsto, em favor dos países do Sul revelaram-se incapazes para reduzir a desigualdade que queria mitigar. A desigualdade é preservada na OMC por 144 Estados sob protecionismos tecnológicos e para exemplificar cita-se o Acordo sobre os Direitos de Propriedade Intelectual (TRIPS ou ADPIC).

Igualmente a análise realizada por Dias (2003, p:23) às regras do GATT a partir da revisão de 1991, consolidam o fim das normas comerciais mais benéficas aos países do sul. Os princípios de base do direito do desenvolvimento, como a desigualdade compensadora e o abandono da reciprocidade, adverte que as normas são reduzidas a normas acessórias e aplicadas ocasionalmente.

as disposições científicas são vagas e limitadas no tempo, os países em desenvolvimento tem preferências apenas durante os primeiros cinco ou dez anos, como é o caso dos direitos de propriedade intelectual ligados ao comércio, que dá cinco anos aos países em desenvolvimento e dez aos menos avançados para adequar suas legislações às normas aprovadas; ou ainda o acordo sobre os obstáculos técnicos ao comércio, que não reconhece diferenças entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento.(ob cit Dias 2003:20)

Frente às necessidades de desenvolvimento e à realidade que enfrentam nossos países, a participação da sociedade é fundamental e significa o exercício da cidadania. Não somente exercendo seu direito a voto, mas contribuindo na crítica dos modelos e políticas de desenvolvimento de seus governantes.

⁴ Rivero. Op.cit p.23

Já que desenvolvimento, tal como Rivero (2002: p,28) expressa, “*no depende de esforços e decisões democráticas nacionais, mas de forças e tendências globais, que sem estar sujeitas à apreciação do povo pelo povo, determinam o destino nacional de muitos países*”. Sendo assim, convêm estar atentos às decisões que deverão tomar-se, para garantir não só o “crescimento econômico”, mas, o desenvolvimento social de forma eqüitativa sem deixar perceber que o desenvolvimento social inclui a qualidade de vida e esta encontra-se relacionada integralmente com a qualidade da ambiência.

Nessa ordem de pensamento e de acordo com Habermas (1997, p:101) “*Cada cidadão vincula a perspectiva de participante à de observador. Os observadores podem descrever processos na esfera política*”. Eles, os “*observadores,*” devem surgir para quebrar as dinâmicas silenciosas de aceitar às injustiças, que paulatinamente se acentuam e que acabam no submetimento de pessoas; sistemas políticos e dos Quase-Estados-Nação.

Ainda Habermas comenta “*só a partir da perspectiva de seu próprio sistema interpretativo é que os cidadãos podem se convencer da verdade de uma concepção de justiça – adequada para todos*”.

Então é necessário avaliar se o modelo econômico ocidental pode continuar-se, nas mesmas condições, em função da competição de mercados⁵. Situação que na perspectiva de Rivero (2002 p:16), contribuem a deixar sem viabilidade às economias dos países mais pobres

...() certamente será difícil aumentar de maneira significativa a renda per capita, dar trabalho a setecentos milhões de desempregados e resgatar da extrema pobreza 1,6 bilhões de pessoas nos países subdesenvolvidos.

Outro aspecto que cabe aos cidadãos do mundo exigir é que os Estados-nação que promulgam a orientação econômica da globalização assumam responsabilidades ambientais e sociais com ética, compromisso e seriedade, pois as orientações atuais disseminam padrões de consumo exacerbado geralmente antiecológicos⁶ e os resíduos resultantes tanto dos processos de transformação como de consumo são dificilmente absorvidos pela natureza sem causar impactos ambientais graves. Esse é um grande desafio a conseguir, a diminuição do volume desses resíduos.⁷ Amobilização da sociedade civil deve apontar a alcançar equilíbrios entre o crescimento da população, de recursos vitais como alimentos, energia e água, de modo a ter pelo menos um ambiente sócio-político-ambiental estável e uma ambiência garantida.

A população de mais de 130 Quase-Estados-Nação⁸ em redor dos países industrializados, poderiam receber, com fundamento no critério moral, na cooperação e solidariedade, um tratamento especial e diferenciado no comércio, nos investimentos e na própria propriedade intelectual, que lhes permitiriam sair do

⁵ A política econômica praticada por governos de inclinações desenvolvimentistas na América Latina, até a década de 70, tinha como pressupostos que a) a industrialização latino-americana seria destinada essencialmente ao atendimento do mercado interno; b) a dinâmica das exportações latino-americanas estava limitada, devido ao menor crescimento do mercado mundial de produtos primários e à grande concorrência internacional em produtos manufaturados tradicionais, baseados no processamento de recursos naturais; c) o objetivo final da industrialização deveria reproduzir em menor escala a estrutura industrial dos países - líderes mundiais, em especial dos EU. Ver Prado (1995, p-12-13)

⁶ A globalização dissemina padrões de consumo geralmente antiecológicos por criarem uma caótica expansão urbana em nível planetário, fazendo declinar o rendimento das terras agrícolas mais férteis, diminuindo a pesca, aumentando o desmatamento, a escassez de água e a desertificação, afetando o clima com o efeito estufa causado pelas emissões de gases na atmosfera. Ver Rivero (Op.cit. p: 16)

⁷ As experiências européias dos anos 70 serviram de base para inspirar movimentos e ações políticas dos governos em nível nacional e internacional para proteger o meio ambiente. Os efeitos predadores vivenciados pela industrialização européia e o desequilíbrio natural conseguiram alertar a comunidade para que impactos como a destruição da floresta na Alemanha provocada pela chuva ácida (emissões de SO₂ não acontecesse novamente. (...) Ver Montaña, M. Construyendo una Sociedad Conciente.

** O problema com os resíduos resultantes de operações industriais nos países baixos, não conseguiu atender-se. Calcula-se que todos os anos mais de 3.500 milhões de toneladas de resíduos são produzidos na comunidade, 160 milhões de toneladas de resíduos provêm de fontes industriais, dos quais 20 a 40 milhões são considerados perigosos. Com o crescimento econômico se estima que haverá, um provável aumento nos anos sub-seguintes. “os cidadãos da comunidade européia estão legitimamente preocupados com o espectro de enormes quantidades de resíduos perigosos circulando livremente através de toda a Europa em busca das possibilidades mais baratas e menos regulamentadas”. Ver Antonelo M, Impacto Ambiental – Dissertação de Mestrado - UFSM.

⁸ RIVERO de Oswaldo. O mito do Desenvolvimento.2002 p30.

letargo, produto de um modelo econômico que clama por uma nova ética global centrada fundamentalmente no respeito universal aos direitos humanos e no respeito ao meio ambiente.

È preciso acordar, mudar de atitude e perceber, que os processos de redemocratização dos países latino-americanos têm-se baseado em premissas frágeis, onde o papel dos cidadãos têm sido o de votar, e não o de fazer escolhas. Mesmo porque, a essência do poder de fazer as escolhas requer que os cidadãos sejam preparados para o pensamento crítico, e não meramente alfabetizados no sentido da construção de seu potencial operário.

Faz-se necessário quebrar a inércia da sociedade que aceita passivamente as decisões dos Estados globais, é preciso participar das decisões e dos acordos antes que eles aconteçam. È preciso fazer uso do exercício público da razão, neste começo de século XXI para conseguir a realização do direito racional que atende tanto a interesses particulares como a exigências morais, ligando assim direito moral e política, que devem estar fundamentados, para atender seus cidadãos.

III CONSIDERAÇÕES FINAIS

As empresas transnacionais possuem um grande talento de seleção para investir. Interessadas apenas nos fatores nacionais que lhes assegure grandes lucros com um mínimo de riscos como a capacidade técnica e produtiva dos trabalhadores, a possibilidade de subcontratar empresas nacionais com capacidade tecnológica, a boa infra-estrutura, o tamanho do mercado doméstico, a segurança jurídica e a estabilidade política do país. Países com estas características, só nos 24 países industrializados, sobretudo Estados Unidos, Japão e na União Européia, onde essas empresas fazem o 70% de seus investimentos produtivos.

O volume de investimento em nível de América Latina se reduz a Argentina, Brasil, Chile e México. Os demais países de América Latina, da África e da Ásia apesar das reformas de mercado e dos incentivos que oferecem conseguem muito pouco investimento, por estarem considerados como países sem condições de gerar os benefícios que essas empresas esperam⁹

Adicionalmente, há que se pensar que os graves desequilíbrios ecológicos também ameaçam não só a soberania do Estado-nação, como do próprio direito da humanidade por um ambiente sadio. Danos causados ao ambiente, não dão tempo de espera e exigem uma mudança de atitude e a imediata ação dos cidadãos planetários. O efeito estufa causado pela emissão de gases que afetam a atmosfera; poluição desenfreada no ar, nas águas; perda da biodiversidade, esgotamento de recursos por aplicação de mecanismos agressivos, e o aquecimento do clima não respeitam fronteiras nacionais. Mas são permitidos pelas políticas econômicas vigentes, nos Estados-nação mais ricos, e que se consideram não obrigados a assinarem o Protocolo de Kyoto como Estados Unidos.

Esses Estados-nação, não descontam do PIB, ao calcularem a *Riqueza das Nações*, as irreversíveis perdas ecológicas e assim como Rivero (2003) expõe:

permite-se a exploração dos recursos até seu esgotamento, e, sobretudo, se promovem globalmente padrões de consumo incompatíveis com a ecologia e muito difíceis de mudar sem correr risco de grandes turbulências sociais, uma vez que os cidadãos com elevada renda não abriam mão de seu alto nível de vida, nem os pobres desistirão do sonho de viver como eles. (ibid Rivero 2003:63)

Frente a este grande impasse e impedidos pelas características soberanas dos Estados-nação, se faz necessário pensar em um sistema supranacional ambiental que harmonize as legislações de cada Estado, contando com a participação do próprio Estado, das empresas transnacionais e representantes da sociedade civil. Um sistema que COMUM de regras, de recursos tecnológicos e financeiros par diminuir os problemas ambientais recorrentes do modelo de desenvolvimento imposto no século anterior.

⁹ RIVERO, Oswaldo. O mito do Desenvolvimento. 2002 p 54. United Nations: World Investment Report 1995, p.8

Referências Bibliográficas

<DIAS, M. **Direito Internacional Econômico**. Belo Horizonte: Del Rey. 2003; FERREIRA, Leila da Costa, VIOLA, Eduardo (orgs.) **Incertezas de Sustentabilidade na Globalização**. São Paulo, Editora da Unicamp, 1996; GARCIA JR., Renê. **O capital social como fonte do desenvolvimento sustentável**. [on line] [cited 20/09/2004] Disponível em <<http://www.insightnet.com.br/brasilempre/m14.htm>>; HABERMAS, J. **A inclusão do outro**. Loyola, São Paulo. 2002; HEDEGÛS e VELA. **Los proyectos de Desarrollo**. Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável AICD-OEA. Uruguay; LACROIX, R.L.J. **Integrated rural development in Latin América**. World Bank Staff Working Papers. No. 716. 81 p.; LEMBO, C. **Talleres de Capacitación en Dinámica para el Desarrollo**. La experiencia con jóvenes de liceos rurales en Uruguay. Agricultura Familiar Desenvolvimento Rural Sustentable no Mercosul. UFSM, AICD. Santa Maria. 2003; MONTAÑA M., **Percepções Ambientais** – Estudo de Caso. Monografia de Especialização. UFSM. 2003; MONTAÑA M. e TEIXEIRA J. Hacia la Nueva Civilización (testimonios desde el humanismo económico) **Globalización y la Marcha del Mercosur** Ensayos y Comunicaciones VEIE Tomo 1. 13-457. Buenos Aires. 2005; **Construcción del Derecho de Desarrollo** Paneles y Ponencias. VEIE. Tomo II. 4-302. Buenos Aires. 2005; NOAL F. **O movimento ecologista no Rio Grande do Sul**. Uma abordagem histórica social de sua trajetória no período 1970-1995. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) Santa Cruz do Sul, 1999; NOUR Soraya, **A Páz Perpétua** Filosofia do direito internacional e das relações internacionais. São Paulo, Martins Fontes, 2004; PRADO, L. **Mercosul como opção estratégica de integração**: notas sobre a teoria da integração e estratégias de desenvolvimento. Ensaio FEE, Porto Alegre, v.18, n 1, p.276-299, 1997; RÖLLING, N. **Extension and Development of Human Resource Development**. In Agricultura Familiar y Desarrollo Sostenible en el Mercosur. AICD-OEA-UFSM. Santa Maria, Palloti, 2003>